INFANTICÍDIO NO BRASIL

Autor(res)

Débora Maciel
Ingrid De Souza
Narda Roberta Da Silva
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Jorge Vieira Da Rocha Junior

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

Classificado de forma autônoma pela nossa legislação, o delito de infanticídio, previsto no artigo 123 do Código Penal, trata da conduta da mãe que tira a vida do próprio filho após o parto. Atualmente ainda existe uma enorme discrepâncias nos registros de dados, de acordo com uma reportagem da BBC Brasil, tabelas do Concelho Nacional de Justiça (CNJ) enviadas à BBC News Brasil mostram que de 2016 a 2019, o número de novos casos anuais de infanticídio que ingressaram na justiça havia subido de 165 casos em 2016 para 1.723 em 2019, devido especialmente aos casos informados pelo Tribunal de Justiça do Acre em 2019, que somando seriam 1.642 casos, porém as autoridades não esclarecem esses números, nem se eles estão corretos. O estudo desse tema é necessário diante do devido aumento de casos nos últimos anos e vem acarretando uma serie de descobrimento de tabus em relação ao estado puerpério de uma mulher.

Objetivo

Apresentar um tema que pode ser considerado novo, porém os “crimes contra a vida” sempre causaram uma grande comoção em toda a sociedade. Nesse sentido o principal objetivo é mostrar que uma mulher deve-se ter um acompanhamento em seu estado puerpério, e que possíveis mudanças em seu comportamento devem ser analisadas, tanto para o bem-estar dela, como do recém-nascidos.

Material e Métodos

Com relação aos métodos de abordagem, o presente trabalho usou o método dedutivo, em que uma cadeia de critério descendente, parte da análise geral para a particular, até a conclusão. O trabalho do ponto de vista dos objetivos utilizou pesquisas descritiva e explicativa com a utilização de matérias bibliográficas elaboradas a partir de material já publicado, como a Constituição Federal de 1988, artigos, livros, internet.

Resultados e Discussão

Com base em tudo que foi exposto na pesquisa, foi possível analisar que o conceito obstétrico de estado puerperal

se inicia a partir do momento após o parto e dura o tempo da involução clínica do útero, podendo variar de mulher para mulher. Segundo um estudo publicado no International Journal of and Psychiatry, a respeito de investigação sobre infanticídio, mostrou um padrão muito comum de mulheres pobres e solteiras com gravidez indesejada que matam seus filhos recém-nascidos. Outra característica que ficou presente em casos analisados foi o modus operandi na prática do delito, corpos de crianças encontrados em caixas de papelão, dentro de armários, atrás e no interior de vasos sanitários, em sacos de lixos e terrenos baldios.

Conclusão

Por ser um crime cometido na clandestinidade, o número de casos registrados pelos órgãos policiais bem como os efetivamente julgados podem estar em total dissonância com a realidade. Também sendo difícil diagnosticar o que desencadeia tal transtorno psicológico na mãe, cumpre atentar para o fato de que a educação sexual, bem como o acesso à contracepção poderiam evitar gestações indesejadas, sendo este um fator considerado relevante nos casos de infanticídio.

Referências

Me apavorei e joguei minha bebê fora: A batalha jurídica em torno das mulheres que matam seus recém-nascidos: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53688554#:~:text=Tabelas%20do%20Conselho%20Nacional%20de,do%20Acre%20no%20ano%20passado
Educação e infanticídio: https://doi.org/10.1590/S0102-46982009000100009
ARGACHOFF, Mauro. Infanticídio . 2011. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/D.2.2011.tde-03092012-090650. Acesso em: 2023-04-04.
ALMEIDA JÚNIOR, A. F. de. Aborto e infanticídio. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1942.
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. 14. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1, 2 e 3.
GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 9. ed. Rio de Janeiro: Ed. Impetus, 2007. v. 1.